



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*F*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelos Serviços do Ministério Público de Portalegre, notificando que foi proferido despacho de arquivamento no inquérito a que correspondeu o processo n.º 34/10.7GDPTG, uma vez que não foi possível obter indícios suficientes relativos à identificação do (s) agente (s) do crime. Noticiavam os autos, que no período compreendido entre as 17 horas do dia 1 de Outubro e as 8 horas do dia 4 de Outubro, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Crato, incertos, mediante arrombamento, retiraram e fizeram seu um rato de computador no valor de €15,00; colunas "subwoofer", no valor de €50,00; €30,00 em moedas que estavam no interior de uma máquina de café. O arrombamento provocou a destruição da fechadura principal/externa, o que causou um dano patrimonial de €39,00.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo agradecendo a cedência do autocarro, no



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Assinatura*  
*[Assinatura]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

passado dia 9 de Dezembro, para o transporte dos alunos do 9.º ano, para assistirem ao "Campeonato Europeu das Profissões, que decorreu no Museu do Design em Lisboa.

3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra agradecendo a cedência do autocarro para o transporte das crianças e jovens da freguesia ao Coliseu dos Recreios, no passado dia 4 de Dezembro, para assistirem à Festa de Natal do Club Galp Energia.
4. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo informando que a candidatura submetida com o número de código 1046 "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental do Crato" foi aceite pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme Parecer de Aferição remetido em anexo.
5. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício enviado pela Câmara Municipal de Portalegre informando da deliberação tomada por unanimidade por aquele executivo municipal de subscrever o conteúdo da deliberação da Câmara Municipal do Crato sobre o Orçamento de Estado para 2011.
6. O Senhor Presidente informou a Câmara que a ULSNA enviou ofício de resposta à questão colocada pela Câmara Municipal do Crato sobre o horário de funcionamento do Centro de Saúde do Crato informando o seguinte: Actualmente duas médicas que trabalham no Centro encontram-se na situação de incapacidade por doença o que obrigou a mudanças pontuais no normal funcionamento do Centro de Saúde.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Informou ainda que logo que estas profissionais regressem ao serviço as referidas alterações serão revistas. Sobre a alteração futura do horário de abertura do Centro de Saúde informa que está em estudo um processo de harmonização dos horários de funcionamento dos Centros de Saúde de toda a Região Alentejo, de acordo com o número de habitantes e as características geo-demográficas de cada um.

7. O Senhor Presidente informou a Câmara da atribuição pela Associação Portuguesa de Museologia (APOM) de uma menção honrosa à exposição "Flor da Rosa – escultura de João Cutileiro", na categoria "Melhor Exposição", atribuída à Câmara Municipal do Crato e Direcção Regional de Cultura do Alentejo.
8. O Senhor Presidente informou a Câmara da realização do workshop "Orquestra de Balões", no dia 7 de Dezembro, com a participação de 32 alunos da EBI do Crato. No final da iniciativa, organizada pela Câmara Municipal do Crato, realizou-se um concerto com os instrumentos feitos a partir de balões e outros materiais recicláveis e reciclados que contou com inúmeros espectadores da comunidade educativa.
9. O Senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente no Concerto em honra da padroeira do Crato, Nossa Senhora da Conceição, a convite da Filarmónica do Crato, que decorreu no Auditório da Filarmónica José Joaquim da Conceição Lopes, no dia 8 de Dezembro, organizado pela Filarmónica do Crato.
10. O Senhor Presidente informou a Câmara da realização de dois concertos de Natal organizados pela Câmara Municipal do Crato, na Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, nos dias 7 e 10 de Dezembro de 2010,



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

respectivamente pelo "Coro Infantil dos Assentos", que contou com a participação de cerca de 25 pessoas e pelo "Orfeão de Portalegre", que contou com a presença de cerca de 35 pessoas a assistir ao espectáculo.

11. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 15 de Dezembro de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.149.998,61
- Operações Não Orçamentais: € 153.952,92

12. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 27 de Novembro e 13 de Dezembro de 2010, no montante de €10.259,17 (dez mil duzentos e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

13. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 4381 a 4653, no período compreendido entre 29 de Novembro e 13 de Dezembro de 2010, no montante de €338.072,73 (trezentos e trinta e oito mil setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

14. O Senhor Presidente informou ter sido contactado pelo Director Geral da Agencia de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), Dr. Luís Cavaco, relativamente ao não pagamento dos compromissos financeiros assumidos entre 2007 e 2009, pela Câmara Municipal do Crato, no âmbito do Protocolo Financeiro e de Cooperação do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – FAME do Concelho do Crato. Para



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*José Correia da Luz*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

esclarecimento desta situação ocorrida no mandato anterior em que era Presidente o actual Vereador José Correia da Luz, solicitou ao referido Vereador o devido esclarecimento tendo procedido à entrega de ofício sobre o assunto, que se anexa à acta dela fazendo parte integrante.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra interveio o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho que apresentou uma "Declaração de Protesto Sobre a Continuada Conduta Indigna e Reprovável do Vereador José Correia da Luz", que se anexa à acta dela fazendo parte integrante.

Na sequência desta declaração o Senhor Vereador José Correia da Luz usou da palavra para afirmar que a questão da Barragem do Pisão é um "folclore do actual executivo" e quanto á sua saída da sala na reunião anterior retirando-lhe o quórum necessário para a decisão de contratar um técnico que realizasse os inquéritos do estudo de viabilidade para a construção desta Barragem, teve como objectivo "obrigar" o Presidente da Câmara a não pedir escusa desta deliberação pois, no seu entender, ele deveria participar na discussão e votação do assunto. O Senhor Vereador Fernando Gorgulho reiterou que o Senhor Vereador José Correia da Luz continuou a não fundamentar o motivo da sua ausência da reunião de Câmara anterior e conseqüente retirada de quórum.

O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha interveio para alertar para o risco de arrastamento pelas águas da Ribeira de Cujancas, a Ponte do Salto em Aldeia da Mata. O Senhor Vereador Fernando Gorgulho informou que o assunto estava já a ser tratado pelo Gabinete Florestal, nomeadamente pela equipa de sapadores florestais. O Senhor Presidente da Câmara afirmou ir inteirar-se da situação no sentido da sua resolução.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fonseca*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

### **Ordem do Dia:**

### **Deliberação n.º 763 – Hasta Pública – Cessão de exploração do entreposto de carga de Vale do Peso**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 761, Acta 29/2010, de 2 de Dezembro a Câmara deliberou aprovar a cessão de exploração do terminal de carga ferroviário – entreposto de carga de Vale do Peso, adoptando como critério o disposto no edital cujo texto anexo integrava a proposta;
2. No edital estava previsto que a hasta pública realizar-se-ia durante a reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 Dezembro de 2010, pelas 15 horas;
3. Na sequência da alteração da data da reunião ordinária da Câmara Municipal, de dia 15 para o dia 16 de Dezembro de 2010, e tendo surgido dúvidas quanto à data de realização da hasta pública.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o novo edital de cessão de exploração do entreposto de carga de Vale do Peso, cujo texto anexo integra a proposta, realizando-se a hasta pública durante a reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de Dezembro de 2010, pelas 15 horas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação 764 – Licenciamento de obras: José Manuel Sofia Calado – Projecto de especialidades**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Manuel Sofia Calado, residente em Gáfete, solicitando licença para construção de um alpendre, sito na Estrada do Cemitério, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 10 de Dezembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um alpendre, sito na Estrada do Cemitério em Gáfete, referente ao processo de obras n.º 34/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 10 de Dezembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **765 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para participação no encontro de Bandas organizado pela Banda de Alegrete, que decorreu em Portalegre, no passado dia 12 de Dezembro de 2010;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência transporte no dia 12 de Dezembro de 2010, à Filarmónica do Crato.





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 766 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 20 cadeiras, 30 mesas e montagem de três estrados tendo em vista a realização da sua habitual "Ceia de Natal", a ter lugar hoje pelas 19 horas;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, traduzido em 20 cadeiras, 30 mesas e montagem de três palcos para a realização da sua "Ceia de Natal".



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. A. A. A. A.*  
*P.*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 767 – Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na elaboração e impressão de cartazes para divulgação das cerimónias comemorativas do dia da Padroeira do Crato e de Portugal, Nossa Senhora da Conceição, que tiveram lugar no passado dia 8 de Dezembro de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido à Fabrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, traduzido na elaboração e impressão de cartazes para divulgação das cerimónias comemorativas do



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

dia da Padroeira do Crato e de Portugal, Nossa Senhora da Conceição, que tiveram lugar no passado dia 8 de Dezembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 768 – AMI – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A AMI – Ajuda Médica Internacional solicitou apoio para as suas actividades e missões no âmbito do combate à Pobreza e Exclusão Social;
2. 2010 é o ano do combate à Pobreza e Exclusão Social.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir subsídio no valor de 390 euros correspondente a um kit médico de emergência para 2000 pessoas durante um mês num campo de refugiados.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

### **Deliberação n.º 769 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para a realização de uma visita de estudo a Centro de Ciência Viva, em Constância, que teve lugar no passado dia 15 de Dezembro de 2010;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte, no passado dia 15 de Dezembro de 2010, à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, para a realização de uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva, em Constância.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fresalham*  
*Q*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 770 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de uma viatura, bem como apoio de um técnico electricista para colocação das decorações luminosas de Natal na freguesia;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar logisticamente a Junta de Freguesia de Aldeia da Mata com a cedência de uma viatura, bem como de um técnico electricista para colocação das decorações luminosas de Natal na freguesia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*F. Almeida*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 771 – Junta de Freguesia de Flor da Rosa – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na colaboração de um técnico electricista na colocação da iluminação de Natal na freguesia;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar logisticamente a Junta de Freguesia de Flor da Rosa traduzido na colaboração de um técnico electricista na colocação da iluminação de Natal na freguesia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 772 – União Recreativa Matense – Pedido de apoio**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Ferreira Farinha*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto por pertencer à direcção da Associação requerente, tendo-se retirado da sala.

Considerandos:

1. A União Recreativa Matense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros), bem como apoio logístico traduzido na cedência de palco e duas viaturas para, no dia 15 de Janeiro de 2011, realizar o 9.º Trilhos Matenses;
2. Considerando **a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **700 mil euros** (mais de 200mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, e ainda **a inviabilização por eleitos** da Assembleia Municipal do Crato da contratação de empréstimos bancários em valor superior a **300 mil euros**, para financiamento de obras municipais, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às instituições legalmente constituídas;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Trilhos Matenses*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Aprovar apoiar a União Recreativa Matense mediante a atribuição de um subsídio no valor de €500,00 (quinhentos euros), cedência de palco e duas viaturas para, no dia 15 de Janeiro de 2011, realizar o 9.º Trilhos Matenses.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para acusar o Senhor Presidente da Câmara de coagir os membros da Assembleia Municipal pela não aprovação de empréstimos para obras municipais e defender a legalidade das medidas orçamentais do Primeiro Ministro José Socrates. Acusou ainda o Presidente da Câmara de se estar a promover pessoalmente e ao Partido que o suporta tratando de modo diferenciado as Instituições do Concelho. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que as posições dos eleitos não são anónimas e o conhecimento público da posição de cada um é um processo de transparência e responsabilização, nomeadamente quando essas posições resultam percas para o Município de financiamentos comunitários na ordem dos 2 milhões de euros. Acrescentou que a racionalização dos apoios às Instituições decorre exclusivamente dos cortes nas receitas municipais pelos motivos invocados. O Senhor Vereador José Correia da Luz interveio para reforçar a alegação de que o Presidente da Câmara exerce coação sobre os membros da Assembleia Municipal, acusando-o de ser "queixinhas" e "delator" e acrescentando que "o senhor é um diabo".

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o funcionamento dos mecanismos de financiamento da actividade autárquica afirmando que o actual executivo pugna pela transparência desses mecanismos ao contrário do que acontecia nos mandatos anteriores em que estes eram falseados como foram os casos do co-financiamento através de fundos comunitários das obras do Estádio Municipal e da Piscina Descoberta Municipal do Crato pois nos documentos oficiais do Município constam que os referidos empreendimentos tiveram participações comunitárias de 70% quando





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

afinal as mesmas foram inferiores, respectivamente 10% e 20 % do total dos investimentos efectuados.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha entrou na sala de reunião.

### **Deliberação n.º 773 – EB1 de Gáfete e Jardim de Infância – Pedido de apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EB1 de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de seis stands, bem como equipamento de iluminação e sonoro, para a realização de uma festa de Natal, que teve lugar no passado dia 15 de Dezembro, no Largo de São Pedro em Gáfete;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência seis stands, bem como equipamento de iluminação e sonoro, à EB1 de Gáfete, para a realização de uma festa de Natal, que teve lugar no passado dia 15 de Dezembro de 2010, no Largo de São Pedro em Gáfete.



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Favorito  
Liberato

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 774 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de subsídio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas realizadas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares para o transporte das equipas de futebol que participam nas diversas provas nacionais e regionais;
2. Relativamente a pedido semelhante efectuado pelo Futebol Clube do Crato a Câmara deliberou um apoio de 3.000,00 (três mil euros)
3. Considerando **a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **700 mil euros** (mais de 200mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, e ainda **a inviabilização por eleitos** da Assembleia Municipal do Crato da contratação de empréstimos bancários em valor superior a **300 mil euros**, para financiamento de obras municipais, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Veria Albino*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

medidas de racionalização nos apoios a conceder às instituições legalmente constituídas;

4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir um subsídio no valor de €3.000,00 (três mil euros) ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para fazer face às despesas realizadas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares, mediante a colocação de uma mensagem publicitária ao Município do Crato e a salvaguarda da sua utilização pelo Município, mediante comunicação prévia, suportando este os respectivos encargos com combustível.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 775 – Futebol Clube do Crato – Pedido de subsídio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1.O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para fazer face às despesas com a



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Prusombrão*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

realização do “Jantar de Natal do Clube”, a ter lugar no dia 19 de Dezembro de 2010;

2. A Câmara Municipal do Crato deliberou já apoiar a actividade do Clube para a época desportiva 2010/2011, no valor de €80.000,00 (oitenta mil euros), apoiando ainda logística e financeiramente outras actividades desenvolvidas pelo Clube, nomeadamente com cedência de transportes, aquisição de equipamentos desportivos, elaboração e distribuição de cartazes, atribuição de troféus e apoio na aquisição de carrinha, realização de torneios, organização de eventos, visitas ao exterior, entre outras;
3. Considerando **a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **700 mil euros** (mais de 200mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, e ainda **a inviabilização por eleitos** da Assembleia Municipal do Crato da contratação de empréstimos bancários em valor superior a **300 mil euros**, para financiamento de obras municipais, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às instituições legalmente constituídas;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar não atribuir o subsídio solicitado, tendo em conta **a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **700 mil euros** (mais de 200mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, e ainda **a inviabilização por eleitos** da Assembleia Municipal do Crato da contratação de empréstimos



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

bancários em valor superior a **300 mil euros**, para financiamento de obras municipais, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às instituições legalmente constituídas.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para acusar o Senhor Presidente da Câmara de discriminar o Futebol Clube do Crato "usando dois pesos e duas medidas" nos apoios que concede às Instituições do Concelho. O Senhor Presidente esclareceu que os apoios do Município ao Futebol Clube do Crato representam um dos mais significativos valores atribuídos no quadro geral dos apoios municipais. O Senhor Vereador José Correia da Luz interveio para alegar falta de sensibilidade do Presidente da Câmara para com a solidariedade associativa em época natalícia tendo o Presidente da Câmara fornecido diversos exemplos de festas natalícias organizadas por diversas instituições, nomeadamente de solidariedade social sem qualquer participação financeira por parte da Câmara Municipal. O Senhor Vereador José Correia da Luz interveio perguntando ao Presidente da Câmara "o que foi fazer a essas festas" acrescentando que foi lá como "queixinhas", "delator" " vaidoso" e "estalinista". O Senhor Presidente da Câmara lamentou o tipo de discurso do Senhor Vereador José Correia da Luz.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

**Deliberação n.º 776 – ARSALENTEJO – Calendário das farmácias de serviço no Município do Crato**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício da Administração Regional de Saúde do Alentejo, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março, e do artigo 2.º da Portaria 582/2007, de 4 de Maio, parecer sobre a proposta da Associação Nacional de Farmácias referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato para o ano de 2011;
2. Nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, a proposta referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato, para o ano de 2011, está de acordo com o n.º 1, artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a emissão de parecer favorável referente à proposta da Associação Nacional de Farmácias referente à escala de turnos das Farmácias do Município do Crato para o ano de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 777 – Organização dos Serviços Municipais**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 716, inserta na Acta 28/2010, de 17 de Novembro, a Câmara deliberou aprovar a proposta de organização de serviços para vigorar a partir do dia 1 de Janeiro de 2011,
2. A Assembleia Municipal na sua sessão de 26 de Novembro de 2010 deliberou a retirada do assunto sugerindo que a proposta fosse repensada tendo em conta a máxima racionalização organizacional;
3. Presente à Câmara nova proposta de organização dos serviços municipais anexa e parte integrante para os devidos e legais efeitos;
4. De conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, as Câmaras Municipais devem promover a revisão dos respectivos serviços até 31 de Dezembro de 2010.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, nos termos e para os efeitos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e alínea a) do n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e para os efeitos da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º, propor à Assembleia Municipal o seguinte:

- a) Adopção dum modelo de organização com base numa estrutura hierarquizada, nos termos do n.º 1 e 3, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;
- b) A não consideração duma estrutura nuclear fixa (direcções municipais e departamentos municipais), proposta que, sem prejuízo do disposto na lei, se faz por opção própria por se entender que a dimensão do nosso município não justifica este tipo de unidades orgânicas;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Gorgulho

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

- c) A implementação duma estrutura flexível constituída por três divisões orgânicas flexíveis, unidades orgânicas dirigidas por chefes de divisão municipal:
- Divisão de Desenvolvimento Social
  - Divisão Administrativa e Financeira
  - Divisão de Serviços Técnicos
- d) Autorização para a criação de 25 subunidades orgânicas (no âmbito e dependência das unidades orgânicas flexíveis ou directamente da Câmara Municipal e do Presidente da Câmara) que assegurem as funções municipais predominantemente executivas;
- e) A criação imediata das 22 subunidades orgânicas constantes da proposta de organograma que se anexa e que faz parte integrante da presente acta;
- f) A entrada em vigor da nova estrutura orgânica em 1 de Janeiro de 2011.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para fundamentar a alteração do seu voto expresso na reunião de 17 de Novembro de 2010, anunciando a sua actual oposição à proposta em apreço. O Senhor Vereador Fernando Gorgulho deu o exemplo da organização municipal existente no anterior mandato, centrada num amplo gabinete político nomeado pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz que controlava o funcionamento da Câmara ainda que à custa da desautorização dos técnicos e profissionais do Município, para ilustrar a necessidade da reorganização de serviços do Município. Recusou ainda o estilo de gestão do então Presidente da Câmara José Correia da Luz citando a alegada afirmação feita na primeira reunião com os trabalhadores do Agrupamento de Escolas do Crato integrados no mapa de pessoal da





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature: José Correia da Luz*  
*Handwritten mark: a stylized leaf or symbol*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Câmara Municipal por força do contrato então assinado com o Ministério da Educação: "A partir de hoje sou o vosso patrão".

O Senhor Presidente das Câmara usou da palavra para explicar o processo participado que levou a apresentação da presente proposta, bem como dos ganhos de eficiência que lhe estão subjacentes, tendo sido interrompido na sua intervenção pelo Senhor Vereador José Correia da Luz pelo que suspendeu a reunião até ao restabelecimento da ordem.

Retomada a reunião o Senhor Presidente da Câmara terminou a sua intervenção sublinhando que a proposta em apreço pressupõe uma organização de serviços à dimensão do concelho do Crato e com organograma semelhante ao de outros municípios de idêntica dimensão como Alter do Chão, Arronches, Sousel, Castelo de Vide, Gavião ou outros, tendo como objectivo de reduzir despesas e combater desperdícios. O Senhor Vereador Fernando Gorgulho usou da palavra para esclarecer que a presente proposta visa exclusivamente a organização de serviços definindo o número máximo de unidades e subunidades orgânicas sendo distinto das questões de contratação de trabalhadores nem de estatuto remuneratório.

O Senhor Vereador José Correia da Luz alegou que a organização de serviços proposta é feita para satisfazer promessas eleitorais tendo o Senhor Presidente da Câmara argumentado que a presente organização de serviços decorre da aplicação da Lei e do cumprimento dos prazos que ela estipula.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Josefa Almeida  
P

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

### **Deliberação n.º 778 – Unidades orgânicas flexíveis – Atribuições e competências**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;
2. No âmbito da proposta a apresentar à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, está previsto a criação de três unidades orgânicas flexíveis, a saber: Divisão de Desenvolvimento Social, Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Serviços Técnicos.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, sob condição da aprovação da Organização dos Serviços do Município do Crato pela Assembleia Municipal, a proposta de criação de três unidades orgânicas flexíveis com as atribuições e competências nela definidas, cujo texto é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para anunciar o seu voto contra nos termos da argumentação aduzida no ponto anterior. O Senhor Presidente da Câmara perguntou ao Senhor



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Vereador José Correia da Luz quantas divisões deveriam existir na Câmara Municipal do Crato, tendo o Senhor Vereador José Correia da Luz respondido ter o direito de não apresentar qualquer proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 779 – A Câmara Municipal do Crato está contra o encerramento do serviço local de segurança social de Gáfete**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O serviço local da Segurança Social de Gáfete existe há dezenas de anos sendo de manifesta utilidade para os utentes da respectiva freguesia;
2. O encerramento deste serviço irá impor transtornos à vida da população da freguesia de Gáfete, nomeadamente despesas e encargos financeiros acrescidos;
3. O encerramento deste serviço, segundo informações, está previsto para o próximo ano.


Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Manifestar-se contra o encerramento do serviço local da Segurança Social de Gáfete por prejudicar a população de Gáfete.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. Ferreira Farinha*  


Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

2. Solicitar à Senhora Ministra do Trabalho e da Segurança Social a continuação do serviço público em causa, a que a população da freguesia de Gáfete tem direito e merece.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o Senhor Vereador José Correia da Luz para se solidarizar com a proposta apresentada lamentando no entanto só agora ser apresentada. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que todos os membros da Câmara podem apresentar propostas à Câmara acrescentando que se o Senhor Vereador José Correia da Luz já tinha conhecimento desta situação tinha o dever, enquanto Vereador, de a apresentar à Câmara para a competente apreciação e deliberação.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto

### **Deliberação n.º 780 – Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, identificada com a letra "A":

Considerandos:

1. Presente à Câmara Projecto do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, decorrido o período de consulta pública, a qual teve inúmeras contribuições, realçando-se a dos comerciantes do Concelho e dos trabalhadores da Câmara Municipal do Crato, de conformidade com a informação da



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Pratakilzan



Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta;

2. Os valores das taxas previstas no Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato são em regra inferiores ao custo real dos serviços prestados, sendo a diferença entre este custo e o valor a pagar pelos munícipes suportada pela Câmara Municipal;
3. De acordo com o disposto na alínea a), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara é competente para "Apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do artigo 53.º";
4. De conformidade com a alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara "Aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o "Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato".
2. Remetê-lo à Assembleia Municipal do Crato, de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.



O Senhor Presidente solicitou ao Assistente Técnico do Município, Senhor António Ferreira, que prestasse os esclarecimentos técnicos sobre este assunto.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*José Correia da Luz*



Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para apresentar uma proposta alternativa, identificada pela letra "B", cujo texto anexo é parte integrante da acta.

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente, identificada pela Letra "A" obteve o seguinte resultado: dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo sido aprovada por maioria.

A proposta apresentada pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, identificada com a letra "B", cujo texto anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, colocada à votação obteve o seguinte resultado: três votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos favoráveis dos proponentes, tendo sido rejeitada.

### **Deliberação n.º 781 – Alteração ao orçamento 2010**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

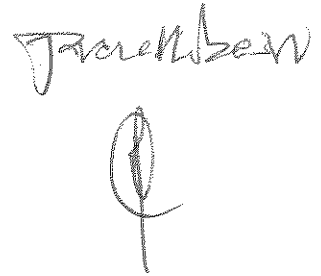
De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 11.ª alteração ao orçamento, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Jacinto*



Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 11.ª alteração ao orçamento conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente solicitou à Técnica Superior do Município, Dra. Sónia Carrilho, que prestasse os esclarecimentos técnicos sobre este assunto.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 782 – Alteração às Grandes Opções do Plano 2010/2013**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 11.ª alteração às Grandes Opções do Plano, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



**MUNICÍPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Francisco*  
*[Signature]*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Aprovar a 11.ª alteração às Grandes Opções do Plano, ano económico 2010, conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente solicitou à Técnica Superior do Município, Dra. Sónia Carrilho, que prestasse os esclarecimentos técnicos sobre este assunto.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**Deliberação n.º 783 – Orçamento do Município para o ano de 2011**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de orçamento;
2. Presente à Câmara a proposta de Orçamento para o ano 2011, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido tendo sido entregue previamente a todos os membros do executivo;
3. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2011 foi elaborado segundo o Decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Sá*  
*CP*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal;

4. O mapa de pessoal do Município do Crato deve, nos termos do n.º 2, artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, acompanhar a proposta de Orçamento, sendo aprovado, de conformidade com o n.º 3, artigo 5.º do citado diploma legal, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornado público por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta de Orçamento para o ano 2011, bem como o mapa de pessoal do Município, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o Orçamento para o ano 2011, bem como o mapa de pessoal do Município do Crato.

O Senhor Presidente solicitou à Técnica Superior do Município, Dra. Sónia Carrilho, que prestasse os esclarecimentos técnicos sobre este assunto.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 784 – Grandes Opções do Plano 2011/2014**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Précia M. Ribeiro

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2011/2014;
2. Presente à Câmara a proposta de Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2011/2014, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido tendo sido entregue previamente a todos os membros da câmara municipal;
3. A proposta de Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2011/2014 cumpre os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzida;
4. **Nas Grandes Opções do Plano**, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Actividades Mais Relevantes, apresentadas **estão integrados**, salvo melhor opinião devidamente fundamentada, **os projectos e as acções que melhor poderão contribuir**, com a sua execução física, **para a concretização** dos objectivos estratégicos definidos, ou seja, para ajudar a **construir uma vida melhor** para as populações (crianças, jovens, reformados/idosos, mulheres e homens) das seis freguesias do concelho do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta das Opções do Plano para o quadriénio 2011/2014, apresentada em anexo, cujo texto é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
*Handwritten mark*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Opções do Plano para o quadriénio 2011/2014.

O Senhor Presidente solicitou à Técnica Superior do Município, Dra. Sónia Carrilho, que prestasse os esclarecimentos técnicos sobre este assunto.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 785 – Redução da taxa disponível de IRS para os contribuintes residentes no Município do Crato**

Por requerimento dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi feito o agendamento potestativo do presente assunto, em relação ao qual não foi apresentada previamente qualquer proposta de deliberação por parte dos proponentes nem qualquer documentação de suporte ao assunto.

O Senhor Vereador José Correia da Luz procedeu à entrega de documento com a respectiva proposta que foi fotocopiado pelos serviços e distribuído a todos os membros da Câmara, identificando-se com a letra "A".

Pelo senhor Presidente foi apresentada uma proposta alternativa identificada com a letra "B" e intitulada:

### **Aplicação das normas de justiça contributiva previstas na Lei das Finanças Locais**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

### Considerandos:

1. A Câmara Municipal do Crato sempre beneficiou desta prerrogativa legal que constitui receita para os Municípios desde Janeiro de 2007, data da publicação da Lei das Finanças Locais;
2. A Câmara Municipal do Crato apenas prescindiu desta receita no ano de 2009, ano de eleições autárquicas;
2. Esta receita constitui uma fonte financeira que permitirá ao Município desenvolver políticas municipais, nomeadamente de cariz social, em benefício da generalidade das pessoas do concelho do Crato;
3. As contribuições de IRS que permitem esta fonte de receita resultam da aplicação das regras de justiça contributiva afectando um número relativamente reduzido de contribuintes, cujas contribuições são utilizadas em benefício de um número elevado de beneficiários – a generalidade da população do Concelho;
4. No ano de 2011 a Câmara Municipal vai ter despesas acrescidas, nomeadamente com os apoios a conceder aos idosos e aos jovens no âmbito dos respectivos regulamentos;
5. Considerando **a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **700 mil euros** (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, e ainda **a inviabilização por eleitos** da Assembleia Municipal do Crato da contratação de empréstimos bancários em valor superior a **300 mil euros**, para financiamento de obras municipais, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Aprovar permitir a aplicação das normas de justiça contributiva previstas na Lei das Finanças Locais.

A proposta apresentada pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, identificada com a letra "A", cujo texto anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, colocada à votação obteve o seguinte resultado: três votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos favoráveis dos proponentes, tendo sido rejeitada.

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente, identificada pela Letra "B" obteve o seguinte resultado: dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo sido aprovada por maioria.

**Deliberação n.º 786 – Abertura da candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior ou Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor**

Por requerimento dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi feito o agendamento potestativo do presente assunto, em relação ao qual não foi apresentada previamente qualquer proposta de deliberação por parte dos proponentes nem qualquer documentação de suporte ao assunto.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

O Senhor Vereador José Correia da Luz procedeu à entrega de documento com a respectiva proposta que foi fotocopiado pelos serviços e distribuído a todos os membros da Câmara, identificando-se com a letra "A".

Pelo senhor Presidente foi apresentada proposta alternativa, identificada com a letra "B":


Considerandos:

1. De conformidade com a informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, e entregue aos Senhores Vereadores, a atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior não é uma competência dos órgãos das autarquias locais, inexistindo lei no ordenamento jurídico Português que lhe atribua essa competência com respeito ao princípio da legalidade previsto no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo;
2. No mesmo sentido o Tribunal de Contas já se pronunciou sobre esta matéria, nomeadamente em relatório de auditoria externa, distribuindo-se cópia aos senhores Vereadores, concluindo que a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino médio ou superior público e privado **não é uma competência das Câmaras Municipais**, mas sim, do Ministério da Educação, sendo esta situação **passível de eventual responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória** nos termos do artigo 59.º e artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela lei 48/2006, de 29 de Agosto;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Ribeiro*  


Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

3. Foi ainda solicitado parecer à Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre esta matéria, anexo e parte integrante da presente proposta, concluindo que a atribuição de bolsas de estudo pela Câmara Municipal poderá extravasar as competências municipais no âmbito da educação, já que estas se limitam ao ensino básico, no entanto poderá constituir lei habilitante nesta matéria a alínea c), n.º 4, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito dos apoios a estratos sociais desfavorecidos, podendo a Câmara proceder à elaboração de um Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no qual, para além de outros eventuais apoios existentes no Município, considere também a matéria em causa, já que, subjacente à atribuição de bolsas de estudo, estará necessariamente, implícito o apoio a estratos sociais desfavorecidos;
4. Tendo em conta o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, está em apreciação a possibilidade de integrar esta matéria no âmbito do Cartão Municipal do Jovem, e a atribuição de efeitos retroactivas ao ano lectivo 2010/2011;
5. Considerando **a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **700 mil euros** (mais de 200mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, e ainda **a inviabilização por eleitos** da Assembleia Municipal do Crato da contratação de empréstimos bancários em valor superior a **300 mil euros**, para financiamento de obras municipais, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Josec Ribero  
P

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Baixar para estudo este assunto para possibilitar a análise do quadro legal e financeiro que lhe estão associados.

A proposta apresentada pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, identificada com a letra "A", cujo texto anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, colocada à votação obteve o seguinte resultado: três votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos favoráveis dos proponentes, tendo sido rejeitada.

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente, identificada pela Letra "B" obteve o seguinte resultado: dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo sido aprovada por maioria.

### **Deliberação n.º 787 – Atribuição da bolsa decorrente da vaga aberta pela decisão de afastamento da bolseira Dina Ventura, no ano lectivo 2009/2010**

Por requerimento dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi feito o agendamento potestativo do presente assunto, em relação ao qual não foi apresentada previamente qualquer proposta de deliberação por parte dos proponentes nem qualquer documentação de suporte ao assunto.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
*Handwritten mark*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

O Senhor Vereador José Correia da Luz procedeu à entrega de documento com a respectiva proposta que foi fotocopiado pelos serviços e distribuído a todos os membros da Câmara, identificando-se com a letra "A".

Pelo senhor Presidente foi apresentada proposta alternativa identificada com a letra "B", intitulada:

### **Auxílios Financeiros a Estudantes no Ensino Superior ou Equiparado em anos transactos**

Considerandos:

1. De conformidade com a informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, e entregue aos Senhores Vereadores, a atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior não é uma competência dos órgãos das autarquias locais, inexistindo lei no ordenamento jurídico Português que lhe atribua essa competência com respeito ao princípio da legalidade previsto no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo;
2. No mesmo sentido o Tribunal de Contas já se pronunciou sobre esta matéria concluindo que a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino médio ou superior público e privado **não é uma competência das Câmaras Municipais**, mas sim, do Ministério da Educação, sendo esta situação passível de eventual **responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória** nos termos do artigo 59.º e artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela lei 48/2006, de 29 de Agosto;
3. Foi ainda solicitado parecer à Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre esta matéria, anexo e parte integrante da



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Presente  
C

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

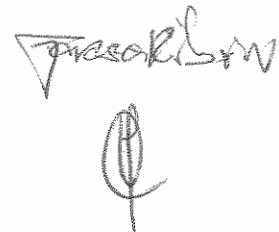
presente proposta, concluindo que a atribuição de bolsas de estudo pela Câmara Municipal poderá extravasar as competências municipais no âmbito da educação, já que estas se limitam ao ensino básico, no entanto poderá constituir lei habilitante nesta matéria a alínea c), n.º 4, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito dos apoios a estratos sociais desfavorecidos, podendo a Câmara proceder à elaboração de um Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no qual, para além de outros eventuais apoios existentes no Município, considere também a matéria em causa, já que, subjacente à atribuição de bolsas de estudo, estará necessariamente, implícito o apoio a estratos sociais desfavorecidos;

4. O conteúdo do Regulamento de Atribuição de Auxílios Financeiros ao Ensino Superior ou Equiparado, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 2000, poderá não respeitar o princípio da legalidade previsto no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo;
5. O ano lectivo a que correspondeu este processo reporta a 2009/2010, tendo o mesmo já terminado para todos os legais efeitos;
6. Considerando **a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **700 mil euros** (mais de 200mil em 2010 e cerca de 500 mil euros em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo, e ainda **a inviabilização por eleitos** da Assembleia Municipal do Crato da contratação de empréstimos bancários em valor superior a **300 mil euros**, para financiamento de obras municipais, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Não preencher a vaga decorrente das irregularidades detectadas na atribuição de auxílios financeiros a Dina Ventura, atendendo ao quadro legal e financeiro que lhe está associado, e ainda por estas irregularidades terem acontecido em anos transactos não estando prevista a aplicação de efeitos retroactivos.

A proposta apresentada pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, identificada com a letra "A", cujo texto anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, colocada à votação obteve o seguinte resultado: três votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos favoráveis dos proponentes, tendo sido rejeitada.

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente, identificada pela Letra "B" obteve o seguinte resultado: dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo sido aprovada por maioria.

**No período aberto ao público** interveio o Senhor Eduardo Abreu que perguntou quem assinou o seu projecto, metido na Câmara antes das eleições uma vez que foi autorizado sem haver esgotos na sua rua e sem ter sido informado da sua inexistência. Pretende saber quando lhe vão ser colocados os esgotos. Apresentou depois a factura de água, saneamento e resíduos sólidos alegando ter tido um aumento de 1000% sobre a água e



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

que paga taxa de saneamento de que não beneficia. Por fim queixou-se de estar há 14 meses à espera que lhe seja arranjado o ramal de água. Também informou da existência de uma fossa pertencente ao Senhor António Guincha e que está a correr para a Ribeira provocando uma situação grave de poluição.

O Senhor Presidente respondeu ir inteirar-se da situação com vista á sua resolução lamentando que nesta altura existam tantos problemas com a rede de saneamento do Concelho quando existiram linhas de financiamento à disposição dos municípios para infra-estruturação das redes de águas e esgotos e que nunca foram aproveitados pela Câmara Municipal do Crato. Acrescentou que apesar das dificuldades financeiras actuais esta vai ser uma prioridade da actividade municipal.

### **Deliberação n.º 788 – Votação da Acta**

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e o Senhor Presidente proposto algumas correcções que foram aceites.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 30/2010, de 16 de Dezembro

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **vinte e duas horas e trinta e cinco minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### Assinaturas:

João Manuel Ferreira Farinha

Maria José Esteves Gomes da Costa

AUERE-SE A ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
Frasalheim

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 22; Deliberação nº 784

Assunto: «Grandes Opções do Plano 2011/2014»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra identificada, porquanto:

1. O documento das GOP afirma-se, essencialmente, pela demagogia e populismo, com prejuízo do rigor e da clareza de intenções, sendo redundante e estereotipado;
2. Segundo da responsabilidade da maioria política CDU, o documento insiste na mudança de política e pressupostos mas olhando o mapa das opções constata-se uma confrangedora cópia total das anteriores opções. Donde, se pode concluir que a mudança para estes titulares de cargos políticos é sentarem-se na cadeira do poder e não mudar o conteúdo das acções;
3. Ao levantamento dos «problemas, preocupações e dificuldades existentes no Concelho» não corresponde o necessário conjunto de novas medidas que as ajudem a ultrapassar, se considerarmos que o actual executivo verberou as soluções do anterior mas agora as prossegue *in totum* (veja-se os mapas das opções nos seus objectivos, programas e acções) – elucidativo!
4. Transfere para o Governo da República a responsabilidade de resolver os grandes e pequenos problemas do Concelho do Crato, descartando a sua responsabilidade, poderes e competência legal, usando a demagogia dos números nacionais e da macroeconomia, cópia de clichés do PCP que se limita a colar no mau sentido;
5. Em suma, as Grandes Opções do Plano não apresentam uma única estratégia inovadora para o Município do Crato, donde, temos que concluir que, afinal, estava tudo bem!
6. Mas considerando o tempo decorrido de exercício deste mandato autárquico, já ninguém duvida que o Município do Crato perdeu qualidade e dinâmica na sua Administração Local.

5. A documentação de suporte foi entregue (parcialmente) durante a reunião...  
Os vereadores em regime de não permanência:

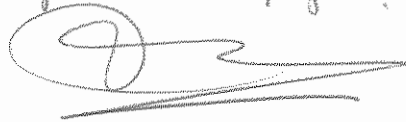
a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



... impedindo os subscritores de firmarem a sua opinião esclarecida sobre o sentido de voto. Por isso, denunciámos para os devidos efeitos legais e de impugnação.



ANEXE-SE A' ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
Francisco

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

---

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 21; Deliberação nº 783

Assunto: «Orçamento do Município para o ano de 2011»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. O Orçamento é, primordialmente, a tradução financeira das Grandes Opções do Plano com o projecto das quais não concordam;
2. Subsistem dúvidas técnicas e de opção política sobre a inscrição de rubricas do lado da despesa como do lado da receita.
3. O proponente não explicou, muito menos fundamentou a inscrição das ditas rubricas do lado da receita corrente como do lado das receitas de capital, absolutamente improváveis de realizar como a execução irá demonstrar.

4. \_\_\_\_\_

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
F. P. A. B. L. A. D.

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 18; Deliberação nº 780

Assunto: «Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato»

**PROPOSTA**

Peelos vereadores subscritores foi apresentada a seguinte proposta-----

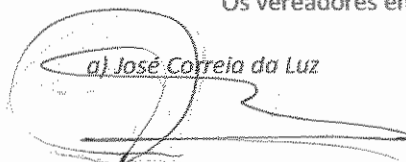
Considerandos:

1. O presidente da câmara não enviou os documentos de suporte, para a presente deliberação, com pelo menos dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião, como determina o artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
2. O vereador José Correia da Luz encontrou depositado na sua caixa de correio o projecto de regulamento, no dia 15 de Dezembro de 2010, como se verifica no rosto do envelope, com as assinaturas dos funcionários que o deixaram em violação do regime legal de entrega, pelas «16H52».-----
3. No caso do vereador João Manuel Ferreira Farinha, o envelope foi entregue a sua mãe, que o não vincula, em Aldeia da Mata, a quase 200 quilómetros da sua morada legal, no Barreiro, tendo chegado à sua posse apenas hoje, dia 16 de Dezembro de 2010;-----
4. Deste modo, dada a complexidade do projecto de Regulamento em apreciação, não foi possível aos subscritores apreciar, avaliar e interpretar o texto de modo a contribuir para o seu aperfeiçoamento, como é seu dever e seu direito;-----

Assim, propõem:

Parágrafo único: Retirar da ordem de trabalhos a apreciação e votação do projecto de «Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato» e remeter para ulterior reunião a fim de cumprir o prazo legal de entrega dos documentos de suporte.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz  


b) João Manuel Ferreira Farinha  




ANEXE-SE A ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
FRANCO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 18; Deliberação nº 780

Assunto: «Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato»

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Os subscritores votaram contra a proposta apresentada pelo senhor presidente, porquanto:

1. O presidente da câmara não enviou os documentos de suporte, para a presente deliberação, com pelo menos dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião, como determina o artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2. O vereador José Correia da Luz encontrou depositado na sua caixa de correio o projecto de regulamento, no dia 15 de Dezembro de 2010, como se verifica no rosto do envelope, com as assinaturas dos funcionários que o deixaram em violação do regime legal de entrega, pelas «16H52».

3. No caso do vereador João Manuel Ferreira Farinha, o envelope foi entregue a sua mãe, que o não vincula, em Aldeia da Mata, a quase 200 quilómetros da sua morada legal, no Barreiro, tendo chegado à sua posse apenas hoje, dia 16 de Dezembro de 2010;

4. Acresce dizer que os serviços da câmara, em escrito apócrifo junto à «Informação sobre o Enquadramento do Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças», fundamentaram a não entrega do documento do seguinte modo: «Devido ao volume do documento, o mesmo será entregue através de protocolo a V.Ex.ª ou, sendo-lhe impossível recebê-lo desta forma poderá V.Ex.ª levá-lo da Divisão Administrativa e Financeira, pelo que neste caso, deverá contactar o responsável pelo serviço José António Correia Raposo.»;

5. O presidente da câmara municipal do Crato criou, à margem da lei, sem poderes para o efeito, uma nova forma de entrega dos documentos de suporte para as deliberações das reuniões de câmara, absolutamente inadmissível em direito;

6. O documento foi entregue parcialmente durante a reunião, violando o preceito do artº 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, como mostra a pa-

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha

pa -  
Jonas?

AVEXE SE A' ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
FRANZIBAN

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 15; Deliberação nº 777

Assunto: «Organização dos Serviços Municipais»

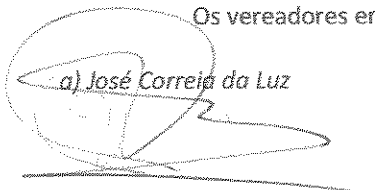
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, sublinhando:

1. A proposta recupera o assunto aprovado pela Câmara Municipal através da deliberação nº 716, Acta 28/2010, de 17 de Novembro, que a Assembleia Municipal rejeitou discutir sob pena de votar contra, fundamentando a sua posição no facto de a estrutura desta «Organização dos Serviços Municipais» ser sobredimensionada para o Município do Crato;
2. O sobredimensionamento da estrutura proposta foi criticado pelos membros da Assembleia que a consideraram onerosa para o erário municipal, face à despesa que urge conter.
3. Ora, os subscritores revêem-se na razoabilidade da decisão e sugestão da Assembleia Municipal que a Câmara Municipal deve acolher sem subterfúgios, conduta que não se vislumbra, atenta a ardilosa proposta, ora apresentada pelo senhor presidente da câmara. Se não, vejamos:
  - 3.1. O Organograma proposto tem exactamente o mesmo perfil do, então, "rejeitado". Compare-se os quadros e observa-se as mesmas três divisões. No entanto, quem não estiver atento julgará que a proposta apresenta uma redução do número de divisões de 4 para 3, quando a estrutura actual não tem, sequer, Divisões.
  - 3.2. O mesmo se diga da proposta apresentada para a criação das subunidades orgânicas. Parece que se propõe redução quando apenas se propõe aumento.
  - 3.3. Os objectivos da proposta alcançar-se-ão na razão inversa dos objectivos da dita proposta.
4. Do exposto, concluímos que a proposta serve apenas a estratégia política do proponente para quem este instrumento de gestão de pessoal serviria para aumentar a influência de empregador único sobre o voto dos eleitores, para se perpetuar no poder.
5. O interesse do Município do Crato é inversamente proporcional ao interesse pessoal do presidente da câmara que esta proposta traduz. Por isso votamos contra.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



AVEXE-SE A' ACIX  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 16; Deliberação nº 778

Assunto: «Unidades Orgânicas Flexíveis – Atribuições e Competências»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. Esta proposta é subsidiária da que propôs a «Organização dos Serviços Municipais», razão pela qual votamos contra, importando para aqui todos os considerandos que formulámos para a fundamentação daquela proposta;
2. Ecoando o entendimento da Assembleia Municipal, a estrutura desta «Organização dos Serviços Municipais» está sobredimensionada para o Município do Crato;
3. O sobredimensionamento do quadro de pessoal é contrário ao interesse das pessoas do município, afectando recursos financeiros que serão desviados do apoio a outras actividades. Por outras palavras: mais pessoal, no serviço público, implica menos apoio às actividades dos particulares.
4. A proposta de sobredimensionamento da estrutura de pessoal é tanto mais aberrante quanto mais diminui o número de pessoas que habitam o Concelho do Crato.
5. Do ponto de vista do interesse dos actuais e futuros trabalhadores da Câmara Municipal do Crato, as duas propostas sobre a estrutura de pessoal são o início da caminhada para os salários em atraso, primeiro, e do desemprego, depois, a que conduz a gestão danosa do presidente Teresa Ribeiro e de quem o apoia: mais trabalhadores, menos dinheiro a cada um!
6. A caricatura que as propostas patenteiam aumenta se atentarmos no número de trabalhadores da Câmara com indícios de subaproveitamento e desmotivação, face à ausência de comandos sérios e profundos para a gestão municipal no sentido de os dignificar;
7. A estrutura orgânica do pessoal deve servir o interesse dos munícipes e dos trabalhadores, nunca os interesses políticos, pessoais e partidários, do actual presidente da câmara.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
Ferdinando

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 20; Deliberação nº 782

Assunto: «Alteração às Grandes Opções do Plano – 2010/2013»

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores votaram contra o documento previsional – Grandes Opções do Plano para 2010 e seguintes – em virtude de não se reverem nas suas opções, tendo em vista a sua inadequação ao quadro conjuntural de oportunidades;
2. Igualmente, têm rejeitado as sucessivas modificações uma vez que não alteram o quadro geral que motivou o seu voto de rejeição sobre o documento inicial, facto repetido na presente modificação;
3. Por outro lado, esclarecem que não participaram das motivações da presente modificação, nem os membros da câmara em regime de permanência lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
4. Como se depreende da paginação, os documentos foram entregues parcialmente durante a reunião de câmara, violando o preceito previsto no artº 87º, da lei 169/99, de 18 Setembro.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE À ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA

Presença

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 23 ; Deliberação nº 785

Assunto: «Redução da taxa disponível de IRS para os contribuintes residentes no Município do Crato»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores agendaram potestativamente e apresentaram a proposta supra referida porque:

1. O Município pode abdicar, nos termos da lei, parcial ou totalmente da sua participação nas receitas do IRS, por decisão dos seus órgãos;
2. A conjuntura financeira justifica que a Câmara Municipal do Crato tome esta medida excepcional, de forma a contribuir para a diminuição da despesa das famílias e assim contribuir para que o seu nível de vida não desça a patamares que as coloquem no limiar da pobreza;
3. Com efeito, o desemprego, os salários em atraso, o aumento do preço dos medicamentos e dos outros bens essenciais em geral são um argumento fortíssimo para que a Câmara Municipal decida prescindir desta sua receita atribuída pelo Orçamento de Estado;
4. Por isso, lamentamos a miopia política e ausência de justiça social de que a maioria CDU do executivo dá provas ao não aprovar a proposta dos vereadores subscritores.
5. Com esta atitude, a CDU e o presidente João Teresa Ribeiro mostram o que sempre denunciámos: o interesse pessoal do presidente da câmara e do partido que representa está acima do interesse dos cidadãos.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
F. F. F. F.

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 24; Deliberação nº 786

Assunto: «Abertura da candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior e Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores agendaram potestativamente e apresentaram a proposta supra referida porque:

1. O presidente da câmara ainda não abriu a candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior e Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor, como era seu dever;
2. Com efeito, denunciámos a omissão porque ela ofende um direito adquirido da população do Concelho, nunca tendo havido uma decisão tão tardia ou a sua interrupção, desde o início da medida;
3. Medida, aliás, tradicionalmente prevista no Orçamento e esperada pelos estudantes candidatos, qual verdadeira expectativa criada pela câmara, mormente nos bolseiros em regime de continuação;
4. O presidente da câmara afadiga-se a proclamar os cortes nas receitas municipais decretadas pelo Orçamento de Estado para justificar poupanças nas despesas sociais com as populações do Concelho enquanto continua a gastar como nunca no Concelho se gastou com a propaganda pessoal e do partido;
5. As dificuldades financeiras por que passa a população do Concelho justificaria uma atitude positiva do ponto de vista social, poupando noutras despesas para beneficiar as pessoas;
6. A Câmara Municipal do Crato, pela voz do seu Presidente, vive um momento de dificuldades financeiras. Mas isso acontece porque ele não tem sabido utilizar os fundos disponíveis para alavancar a economia municipal e a qualidade de vida das pessoas, atribuindo sempre as culpas a outros;
7. As dificuldades financeiras reveladas devem-se exclusivamente à ausência de uma gestão apta e ousada para combater a exigente conjuntura e mostra a falência da política de João Teresa Ribeiro e da CDU, impreparados para governar mas preparados para fazer oposição descabelada e destrutiva, como as grossas despesas com propaganda e patrocínio de manifestações contra o Governo;
8. Por isso, lamentamos a miopia política e ausência de justiça social de que a maioria CDU do executivo dá provas.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



AVERTIR-SE A APTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
FRANZKIBAN

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 25; Deliberação nº 787

Assunto: «Atribuição da bolsa decorrente da vaga aberta pela decisão de afastamento da bolseira Dina Ventura, no ano lectivo 2009/2010»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores agendaram potestativamente e apresentaram a proposta supra referida porque:

1. O presidente da câmara não cumpriu o dever de chamar o candidato imediatamente classificado, a tomar o lugar deixado vago pelo injusto afastamento da bolseira Dina Ventura;
2. Com efeito, não só repudiamos o afastamento compulsivo de Dina Ventura, como repudiamos a inépcia pelo não chamamento do candidato a seguir classificado;
3. O presidente da câmara afadiga-se a proclamar os cortes nas receitas municipais decretadas pelo Orçamento de Estado para justificar poupanças nas despesas sociais com as populações do Concelho enquanto continua a gastar como nunca no Concelho se gastou com a propaganda pessoal e do partido;
4. As dificuldades financeiras por que passa a população do Concelho justificaria uma atitude positiva do ponto de vista social, poupando noutras despesas para beneficiar as pessoas;
5. O Município do Crato, pela voz do Presidente da Câmara, vive um momento de dificuldades financeiras porque não tem sabido utilizar os fundos disponíveis para alavancar a economia municipal, atribuindo sempre as culpas a outros;
6. As dificuldades financeiras reveladas devem-se exclusivamente à ausência de uma gestão apta e ousada para combater a exigente conjuntura e mostra a falência da política de João Teresa Ribeiro e do PCP/CDU, impreparados para governar mas preparados para fazer oposição descabelada e destrutiva, como as grossas despesas com propaganda e patrocínio de manifestações contra o Governo;
7. Por isso, lamentamos a miopia política e ausência de justiça social de que a maioria CDU do executivo dá provas.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A' ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
Francisco

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 26 ; Deliberação nº 788

Assunto: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

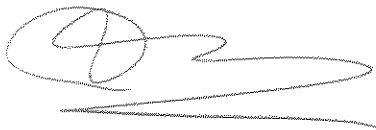
1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião como prevê o artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas e, por si, assinadas.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.
5. Nenhuma das propostas apresentadas pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, à discussão e votação, no âmbito da presente acta como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, no prazo legal. Todas foram apresentadas e lidas pela funcionária municipal que secretaria a reunião, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.

6. Remetemos para as declarações de voto que apresentamos relativamente à deliberação: 777; 778; 779; 780; 781; 782; 783; 784; 785; 786; 787.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) JOSE CORREIA DA LUZ

b) JOÃO M. F. FALCÃO





ANEXE-SE À ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
Ferreira

Espaço Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

**Acta 30/2010, de 16 de Dezembro**

ORDEM DO DIA

N.º de Ordem Trabalhos 23 ; Deliberação n.º 785

Assunto: «Redução da taxa disponível de IRS para os contribuintes residentes no Município do Crato»

**PROPOSTA**

**Apresentada pelos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha:**

Considerandos:

1. Nos termos do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;
2. A decisão do município participar no IRS, bem como a definição da respectiva percentagem de participação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual deve ser comunicada, por via electrónica, à Direcção-Geral de Impostos, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;
3. Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;
4. Nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao Município.
5. A presente proposta foi apresentada na antecedente reunião de câmara (Acta 29/2010), tendo «baixado para estudo», sob proposta do senhor presidente com que não concordámos.

Assim, voltamos a propôr:

1. Que a Câmara Municipal do Crato defina em 0,0% a sua participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2010;
2. Que, posteriormente, logo após a deliberação da Assembleia Municipal, deva tal decisão, ser comunicada, via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos, até ao próximo dia 31 de Dezembro do corrente ano, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEKE-SE À AÇÃO  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
FRANZ BLAIN

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO  
Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

N.º Ordem de Trabalhos: 17 ; Deliberação n.º 779

Assunto: "A Câmara Municipal do Crato está contra o encerramento do serviço local de segurança social de Jéfete"

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores votaram a favor da posição de Câmara sustentada contra o encerramento daquele serviço em Jéfete.
2. Todavia, lembram aos Municípios que o presidente João Teresa Ribeiro tem responsabilidades no provável encerramento por não ter feito até ao momento que desincentive aquela medida da Administração Pública.
3. Tudo fazão, os subscritores, para contribuir para que o encerramento não aconteça, mas lembram que já muito tempo passou desde os indícios de que a medida de encerramento poderia vir a ser aplicada, sem que o presidente João Teresa Ribeiro tivesse feito o que fosse para o impedir.
4. Para o actual presidente da Câmara os seus interesses pessoais estão próximos que o interesse das pessoas.

Os recadores em regime de não permanência

a) José Correia da Luz João Manuel F. FARIAS

ANEXE-SE A ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
FORZANIBEN

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 19; Deliberação nº 781

Assunto: «Alteração ao Orçamento de 2010»

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores votaram contra o documento previsional - orçamento para 2010 – em virtude de não se reverem nas suas opções, tendo em vista a sua inadequação ao quadro conjuntural de oportunidades;
2. Igualmente, têm rejeitado as sucessivas modificações uma vez que não alteram o quadro geral que motivou o seu voto de rejeição sobre o documento inicial, facto repetido na presente modificação;
3. Por outro lado, esclarecem que não participaram das motivações da presente modificação, nem os membros da câmara em regime de permanência lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
4. Como se apreende pela paginação, o documento de suporte foi entregue parcialmente durante a reunião da câmara, em violação do preceito legal do artº 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 30/2010, de 16 de Dezembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 24 ; Deliberação nº 786

Assunto: «Abertura da candidatura aos apoios financeiros aos estudantes do Ensino Superior e Equiparado para o ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento em vigor»

**PROPOSTA**

Apresentada pelos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha:

Considerandos:

1. A Câmara tem competência para atribuir auxílios financeiros a Estudantes no Ensino Superior ou Equiparado, nos termos do respectivo Regulamento, publicado pelo aviso n.º 1004/2001, II série do Diário da República n.º 31 – Apêndice n.º 15, de 6 de Fevereiro;
2. Competência que se estende à definição do valor mensal e à duração anual dos auxílios que não podem exceder o tempo das aulas ou 10 meses, a estudantes que frequentem Estabelecimentos de Ensino fora e dentro do Distrito de Portalegre;
3. A Câmara definirá, anualmente, o valor do “limiar superior de carência”, fixará o número de bolseiros e, sob proposta do seu Presidente, nomeará o júri de selecção, composto por três elementos, sendo um deles profissional de Ensino.
4. A medida justifica-se na medida em que aumentam as dificuldades financeiras da população do Concelho do Crato.

Assim propomos:

1. Atribuir auxílios financeiros a estudantes no Ensino Superior ou Equiparado no ano lectivo 2010/2011, nos termos do Regulamento publicado pelo aviso n.º 1004/2001, II série do Diário da República n.º 31 – Apêndice n.º 15, de 6 de Fevereiro;
2. Fixar o auxílio financeiro mensal em 170 Euros para Estudantes em Estabelecimentos de Ensino fora do Distrito de Portalegre e 100 Euros para Estudantes em Estabelecimentos de Ensino dentro do Distrito de Portalegre, ambos durante 9 meses, com efeitos desde Outubro de 2010, inclusivé;
3. Fixar o limiar superior de carência em valor igual ao do Salário Mínimo Nacional mais elevado;
4. O valor do limiar superior de carência e os rendimentos do agregado familiar para efeitos das candidaturas são reportados ao ano 2009;
5. Fixar o número global de bolseiros em dezasseis, assim distribuídos:
  - 5.1. - Estudantes em Estabelecimentos de Ensino fora do Distrito de Portalegre – 8 (oito);
  - 5.2. - Estudantes em Estabelecimentos de Ensino dentro do Distrito de Portalegre – 8 (oito).

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ACTA  
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

16/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

**Acta 30/2010, de 16 de Dezembro**

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 25; Deliberação nº 787

Assunto: «Atribuição da bolsa decorrente da vaga aberta pela decisão de afastamento da bolseira Dina Maria Batista Ventura, no ano lectivo 2009/2010».

**PROPOSTA**

Apresentada pelos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha:

**Considerandos:**

1. A Câmara Municipal do Crato aprovou e publicou o Regulamento, pelo qual pode atribuir auxílios financeiros a estudantes no Ensino Superior ou Equiparado, pelo Aviso nº 1004/2001, II série do Diário da República nº 31 – Apêndice nº 15, de 6 de Fevereiro;
2. Pela deliberação nº 518, Acta 29/2009, de 16 de Dezembro, foi aprovada a Acta contendo a Lista Classificativa dos Candidatos e a atribuição dos auxílios financeiros para o ano lectivo de 2009/2010;
3. Pela deliberação nº 652, Acta 26/2010, de 20 de Outubro, (com voto contra dos ora subscritores que apresentaram a declaração de voto que sustentou a sua posição), a Câmara Municipal aprovou a proposta do seu presidente pela qual obriga a «restituição das mensalidades já pagas desde Janeiro de 2009, data em que, alegadamente, se comprova documentalmente a habitação permanente fora do Concelho do Crato da beneficiária dos auxílios económicos, Dina Maria Batista Ventura, no valor de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros)»;
4. Os subscritores lembram à beneficiária Dina Ventura que pode e deve reclamar pelos meios adequados da decisão que a afastou do direito à bolsa, por ser ilegal e injusta;
5. Todavia, tendo em conta que o processo contempla suplentes na Lista Classificativa, os signatários apresentam a seguinte proposta:
  - a) Que a Câmara Municipal aprove a chamada do suplente imediatamente classificado para tomar o lugar da beneficiária desclassificada na medida dos valores que esta perdeu, nos termos e circunstâncias dos considerandos antecedentes.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



DECLARAÇÃO DE PROTESTO SOBRE A CONTINUADA CONDUTA INDIGNA E REPROVÁVEL DO VEREADOR JOSÉ COREIA DA LUZ

16/12/2010

Os Vereadores em Regime de Permanência da Câmara Municipal do Crato Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, não podem deixar de denunciar e condenar a conduta indigna e reprovável assumida reiteradas vezes, pelo Vereador José Correia da Luz, acompanhada pelo Vereador João Manuel Ferreira Farinha em diversas reuniões de Câmara Municipal, que pode ser confirmada pelos Municípes que têm assistido às mesmas, traduzida nomeadamente:

1. Continua a não respeitar as mais elementares regras de funcionamento democrático de uma reunião de câmara, pretendendo impor as suas regras às leis existentes que regulamentam o funcionamento de uma reunião de Câmara, provocando já por diversas vezes a interrupção das reuniões, a sua não realização por se retirarem da mesma, provocando falta de *quorum*, sem justificação e respectiva fundamentação legal.
2. Não respeita o elementar princípio de não interromper o senhor Presidente da Câmara ou vereadores quando estão no uso da palavra.
3. Continua a seguir uma estratégia de lançar dúvidas e suspeições sobre o que é essencial e de interesse para o Município com o que é acessório mesquinho e particular.
4. O artigo 48º do Código do Procedimento Administrativo refere nomeadamente que “1. *O titular de órgão ou agente deve pedir dispensa de intervir no procedimento quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou de rectidão da sua conduta...*”.

Na reunião de Câmara de dia 2 de Dezembro de 2010, relativamente ao assunto da ordem do dia denominado “**Celebração de contrato de tarefa para inquéritos públicos no âmbito do estudo de “ Viabilidade Técnica, Económica e Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato”**”, o senhor Presidente da Câmara, como uma pessoa da sua família com a qual tem uma grande intimidade tem interesse directo no citado assunto/deliberação, por isso, pediu dispensa de participar na discussão e votação do referido assunto, nos termos do artigo 48º do CPA, retirando-se da sala de reuniões, depois os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha levantaram-se dos seus lugares ausentando-se da sala dizendo que só discutiam o assunto na presença do senhor Presidente, retirando assim a possibilidade da reunião prosseguir provocando mais uma vez a falta de *quorum* e inviabilizando a respectiva deliberação.

5. No entanto, em outras anteriores situações, o senhor Presidente invocou as mesmas razões de impedimento de participação na discussão e votação de

assuntos na Ordem do Dia, sem que os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha tenham praticado o acto de se levantarem do seu lugar na reunião de Câmara para se ausentarem da sala, como fizeram com o assunto da reunião acima identificado e correspondente à Deliberação nº 722 de 2 de Dezembro de 2010.

6. Não apresentaram verbalmente ou por escrito, nenhuma razão, nem qualquer fundamentação legal para o acto que cometeram de inviabilizar a discussão e apreciação do referido assunto da Ordem do Dia.
7. Mais surpreendente ainda é que não tomaram a mesma atitude de se ausentarem da sala, em relação a um outro assunto de proposta de contrato de prestação de serviços, como consta da **Deliberação nº 723- Contrato de prestação de serviços para assegurar a manutenção dos equipamentos municipais – emissão de parecer**. Esta dualidade de critérios é sim duvidosa.
8. Esta conduta continuada é mais um acto premeditado nos obstáculos que os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha têm vindo a colocar à actividade da Câmara Municipal.
9. De referir que os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha votaram contra a adjudicação do estudo de “ **Viabilidade Técnica, Económica e Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato**” e que, não obstante o senhor Presidente ter informado e convidado os todos os senhores vereadores a estarem presentes na apresentação dos últimos estudos pela empresa COBA, no dia 22 de Novembro de 2010, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha não estiveram presentes, somando um conjunto de atitudes que pretendem desvalorizar todos os passos importantíssimos que têm sido dados para aquele que é reconhecido por todos como o mais desejado e estruturante dos projectos para o nosso Concelho, para os Concelhos vizinhos e para o próprio Distrito de Portalegre.

Crato, 16 de Dezembro de 2010

Os Vereadores



Fernando Jesus Santos Gorgulho



Fernanda de Lages Pinto Massano